



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA - EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS

OFÍCIO Nº 1908/2008/DGI/SE/Mtur

Brasília, 25 de novembro de 2008.

Ao Senhor

JOÃO LUIZ DOS SANTOS MOREIRA

Presidente da Federação Brasileira de Covention & Visitors Bureaux - FBC&VB

Endereço: SCN Qd. 01, Bl. F, Ed. América Office Tower, Sl. 1804 – Brasília – DF

CEP: 70711-905

Nota Técnica n.º: 436/2008

Órgão analisado: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CONVENTIONS & VISITORS BUREAUX – FBC&VB

CNPJ/MF n.º 03.487.391/0001-09

Processo n.º 72000.000448/2008/08

Prezado Senhor,

Vimos informar que este Ministério do Turismo efetuou a re análise da prestação de contas do Convênio n.º CV - MTUR : 017/07 objetivando REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA SENSIBILIZAÇÃO E COSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE E MOBILIZAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO, NO DISTRITO FEDERAL, com vigência de 15/03/2007 a 31/12/2007, cujos recursos foram repassados e utilizados conforme demonstrado na nota técnica em anexo.

Diante de documentação suplementar (fls. 481 a 590) analisadas e pelo constatado no Roteiro de Análise em anexo, opinamos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas, tendo em vista que o objeto pactuado foi atingido, devendo, entretanto, ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão.

Neste contexto consideramos que as impropriedades e/ou irregularidades constantes da Nota Técnica n.º 289/2008 foram regularizadas.

Aproveitamos o ensejo para esclarecer que este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para prestar todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

RUBENS PORTUGAL BACELLAR
Diretor de Gestão Interna